



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 358 – Julho / 2018

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Fazenda Floresta, S/Nº
CEP 62660-000 – Umirim-CE
Fone (85) 3364 4513



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	004
ADMINISTRAÇÃO.....	005
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	006
AFASTAMENTOS A SERVIÇO	030

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Anderson Ibsen Lopes de Souza

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Fátima Maria Martins Oliveira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Wanderson da Silva Lima

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 058/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 037/2016/GDG-Umirim, de 28 de abril de 2016;

Art. 2º - Designar o servidor **NARCELIO JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2418385, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal no *campus* de Umirim, para substituir o titular da Coordenação de Infraestrutura – Código FG-01, **FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1667919, nos seus impedimentos legais, eventuais temporários, a partir de 03/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 059/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **THIAGO MEIRA MACIEL**, matrícula SIAPE nº 2422781 e, **MATEUS ALVES VIEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1980919, para, com observância na legislação vigente, atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto, do contrato celebrado entre o IFCE – *campus* Umirim e a empresa abaixo identificada:

PROCESSO Nº	23493.010403.2018-03	CNPJ	27.492.080/0001-04
CONTRATADA	RR Software e Soluções em Tecnologia EIRELI		
OBJETO	Fornecimento de software – quadro de horário para o Campus Umirim		

Art. 2º - Determinar que aos fiscais, dentre outras atividades, compete conhecer, fiscalizar e exigir o cumprimento do contrato; comunicar formalmente, a contratada, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada, comunicando a chefia imediata e ao setor de contratações, além de atestar a fatura, conferindo-a e encaminhando-a para o setor financeiro para sua liquidação e pagamento;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de abertura do processo e encerrando em 12 (doze) meses ou ao final do contrato.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 060/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como membros da **Comissão de Organização das comemorações alusivas ao dia do Servidor Público 2018** no âmbito do *Campus* de Umirim:

Membro	Matrícula
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Marta Silvanere Pereira Dantas	3011732
Paulo César Ribeiro da Silva Junior	3011579

Art. 2º - Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que ocorrerem posteriori a sua realização e que envolvam o evento;

Art. 3º - Determinar que as comemorações aconteçam no dia 24 de outubro de 2018, ou em data próxima.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 061/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como membros da **Comissão de Organização das atividades da Semana do Livro e da Leitura 2018** no âmbito do *Campus* de Umirim:

Membro	Matrícula
Fátima Regina Alencar da Silva	2165321
Helanderson Santos de Sousa	2280912
Jéssica Thaís Loiola Soares	1277673
Jonas Torres Medeiros	2163852
Maria Mercês Rodrigues dos Santos Aragão	2273668
Maria Michele Colaço Pinheiro	1747511
Paulo César Ribeiro da Silva Junior	3011579

Art. 2º - Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que ocorrerem posteriori a sua realização e que envolvam o evento;

Art. 3º - Determinar que as atividades aconteçam nos dias 30 de outubro e 01 de novembro de 2018, ou em data próxima.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 062/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como membros da **Comissão de Organização da Confraternização Natalina 2018** no âmbito do *Campus* de Umirim:

Membro	Matrícula
Jaiana Pinto dos Santos	2417229
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Paulo César Ribeiro da Silva Júnior	3011579
Rozana Rodrigues Lemos	2188483
Sara Teixeira Guimarães	2281107

Art. 2º - Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que ocorrerem posteriori a sua realização e que envolvam o evento;

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 063/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **JORDANA ÉRICA MESQUITA DA SILVA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1497297, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal no *campus* de Umirim, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para substituir a titular da Coordenação Técnico-Pedagógica – Código FG-02, **PATRÍCIA LARISSE ALVES DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 2164489, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 064/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar a servidora **MARIETA MARIA MARTINS LAUAR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1525244, da função gratificada na Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Umirim, código FG-01, para a qual fora designada mediante Portaria nº 570/GABR, de 04/06/2014 (DOU de 11/06/2014);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral

PUBLICADO NO D.O.U. DE 26/07/2018
Seção 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 065/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **IGOR DE MORAES PAIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811646, para ocupar a função gratificada na Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus Umirim*, código FG-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral

PUBLICADO NO D.O.U. DE 26/07/2018
Seção 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 066/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **THIAGO MEIRA MACIEL**, matrícula SIAPE nº 2422781 e, **MARLEY SAMPAIO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1872898, para, com observância na legislação vigente, atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto, do contrato celebrado entre o IFCE – *campus* Uirim e a empresa abaixo identificada:

PROCESSO Nº	23493.010423.2018-76	CNPJ	17.088.432/0001-07
CONTRATADA	FKP SOUSA SILVA		
OBJETO	Serviço de manutenção de impressoras do Campus Uirim		

Art. 2º - Determinar que aos fiscais, dentre outras atividades, compete conhecer, fiscalizar e exigir o cumprimento do contrato; comunicar formalmente, a contratada, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada, comunicando a chefia imediata e ao setor de contratações, além de atestar a fatura, conferindo-a e encaminhando-a para o setor financeiro para sua liquidação e pagamento;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de abertura do processo e encerrando em 12 (doze) meses ou ao final do contrato e podendo seus membros ser reconduzidos para novo período.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 067/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **FRANCISCO CLERTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2230657 e, **NARCELIO JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2251480, para, com observância na legislação vigente, atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto, do contrato celebrado entre o IFCE – *campus* Umirim e a empresa abaixo identificada:

PROCESSO Nº	23493.010252.2018-85	CNPJ	19.910.840/0001-10
CONTRATADA	MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI		
OBJETO	Aquisição de 02 bebedouros para o Campus Umirim		

Art. 2º - Determinar que aos fiscais, dentre outras atividades, compete conhecer, fiscalizar e exigir o cumprimento do contrato; comunicar formalmente, a contratada, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada, comunicando a chefia imediata e ao setor de contratações, além de atestar a fatura, conferindo-a e encaminhando-a para o setor financeiro para sua liquidação e pagamento;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de abertura do processo e encerrando em 12 (doze) meses ou ao final do contrato.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 064/GDG, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe na Portaria nº 252/GR, de 20 de Março de 2017, da Reitoria do IFCE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 064, de 25/07/2018, publicada no DOU de 26/07/2018, seção 2, pág. 17, onde se lê: “Destituir a servidora MARIETA MARIA MARTINS LAUAR, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1525244,(...)”, leia-se: “Dispensar a servidora MARIETA MARIA MARTINS LAUAR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1525244, (...)” e onde se lê: “Esta portaria entra a partir de 02/07/2018”, leia-se: “Esta portaria entra em vigor a partir de 02/07/2018”.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS DE UMIRIM, em 25 de julho de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza
Diretor Geral

PUBLICADO NO D.O.U. DE 27/07/2018
Seção 02, pág. 17

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE

TERMO ADITIVO Nº 01
Editais Nº 006/2018 PIBID/CAPES/IFCE

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE UMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições, torna público o **Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 006/2018 PIBID/CAPES/IFCE** referente ao Processo Seletivo de Supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFCE, nos seguintes termos:

1 . Subitem 3.2. Da distribuição da bolsa

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 1 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 8 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 1 a seguir:

QUADRO 01 – DAS VAGAS					
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	ESTADUAL	UMIRIM	LETRAS	1
23043121	EEF JOSÉ PINHEIRO SALES	MUNICIPAL	UMIRIM	LETRAS	1
23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	ESTADUAL	URUBURETAMA	LETRAS	1

2. Subitem 5.1: As inscrições serão estendidas até o dia **05/07/2018** na recepção do *campus* em seu horário de funcionamento.
3. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 006/2018 PIBIC/CAPES/IFCE

DIREÇÃO-GERAL, 04 de julho de 2018.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE

**RESULTADO DA SELEÇÃO
Edital Nº 006/2018 PIBID/CAPES/IFCE**

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

**A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE UMIRIM DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas
atribuições, torna público o Resultado das inscrições deferidas do Edital nº 006/2018
PIBID/CAPES/IFCE referente ao Processo Seletivo de Supervisor para o Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência do IFCE:**

QUADRO 01 – DAS VAGAS		
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	SELECIONADO
23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	MARIA HERBETH ROSA ALVES
23043121	EEF JOSÉ PINHEIRO SALES	SIMARA COSTA CUNHA
23252448	EEEP MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY	ISABEL CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA

DIREÇÃO-GERAL, 05 de julho de 2018.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - UMIRIM

**EDITAL Nº 07/CAMPUS UMIRIM - IFCE / 2018 PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE - CAMPUS UMIRIM**

A Direção Geral Do Campus Umirim Do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará (Ifce), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro permanente do IFCE- *Campus Umirim*, visando selecionar candidatos que receberão ressarcimento de matrícula e mensalidades de cursos, nos termos da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, para o período de [agosto de 2018 a junho de 2019](#), na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018 disponível no link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.

1.2 A concessão de incentivos, na forma de ressarcimento de matrícula e mensalidades, objetiva promover o desenvolvimento do servidor no que concerne à melhoria no desempenho de suas funções, fortalecendo as suas competências, habilidades e atitudes de forma reflexiva e crítica, e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

1.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das referidas legislações.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus Umirim*.

1.5. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC)

2.1. Instrumento que visa garantir a execução das estratégias e ações para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do IFCE, através da aquisição e aprimoramento de um conjunto de habilidades e competências, colaborando para que o IFCE cumpra com sua missão institucional.

2.2. O Plano Anual de Capacitação dos servidores do IFCE especifica ações e/ou programas de qualificação ou aperfeiçoamento de curta e média duração, planejadas para determinado exercício em cada unidade estratégica, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.

2.3. O PAC deve refletir os objetivos da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE:

I - Melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - Desenvolver permanentemente o servidor público;

III - Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional –PPI;

IV – Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;

V – Racionalizar e garantir efetividade dos gastos com capacitação.

2.4. A PROGEP, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) das necessidades de capacitação, acompanhará a realização das ações previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE, a partir de fluxo organizado em cada *campus* e Reitoria, por regulamentação do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

2.5. As ações de capacitação não previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE podem ser incluídas, desde que discutidas e recomendadas pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Podem ser contemplados com o incentivo financeiro os servidores do quadro de pessoal ativo permanente do IFCE Umirim.

3.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos, os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto e os servidores em exercício provisório, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento

para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/90.

4. DAS VAGAS E VALORES

41. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), podendo ser ampliado pelo *campus* em caso de disponibilidade orçamentária.

42. O Incentivo financeiro será de acordo com o quadro do subitem 4.8 deste edital, respeitado o limite máximo estabelecido pela reitoria.

43. As vagas disponibilizadas, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas do incentivo, respeitada a ordem de classificação, bem como a disponibilidade orçamentária.

44. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, seguindo-se a ordem de classificação e de acordo com a proporção indicada no quadro constante no subitem 4.8, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no subitem 4.1.

45. Os quantitativos disponibilizados, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidos em sua totalidade, serão remanejados para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas de financiamento, respeitada a ordem de classificação, bem como se atentando para a disponibilidade orçamentária.

46. As vagas e limites disponíveis (em conformidade com a portaria Nº 239/GR, de 04 de Abril de 2018), obedecerão aos seguintes parâmetros:

Modalidade	Vagas	Valor do ressarcimento por servidor	
		MÁXIMO	MÍNIMO
Graduação	4	400,00	200,00
Especialização	6	400,00	200,00

47. Caso haja vagas remanescentes, elas serão realocadas para o nível imediatamente inferior de qualificação. Exemplo: havendo sobra de vagas no Mestrado, ela será distribuída para Especialização e assim sucessivamente. Permanecendo vagas ociosas, o orçamento será destinado para outras ações de capacitação.

48. O pagamento do ressarcimento de mensalidades deverá obedecer aos seguintes prazos máximos:

- a) Graduação: até 48 (quarenta e oito) meses;
- b) Especialização: até 18 (dezoito) meses;

5. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

5.1. A concessão dos ressarcimentos previstos neste Edital estará condicionada à disponibilidade e ao planejamento orçamentário do *campus*.

5.2. Vetada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

5.3. É necessário que o solicitante seja servidor do quadro efetivo de pessoal do IFCE, com lotação e exercício no *Campus* de Umirim e acumule os seguintes requisitos:

- a) Estar regulamente matriculado ou com declaração de aceite em curso de Graduação ou Especialização, devidamente credenciado, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou CAPES;
- b) Não receber, durante o período de vigência do reembolso, qualquer modalidade de incentivo, inclusive bolsa de outro programa do IFCE ou de outra agência financiadora pública ou privada;
- c) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento de trabalho, salvo aqueles casos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei 8.112 de 1990;
- d) Atender às exigências deste edital.

§1º O servidor que já possua formação no nível em que pretende o incentivo, será preterido sobre os demais, ficando o incentivo condicionado à sobra de vagas no edital.

§2º Os informes funcionais aqui citados deverão ser solicitados à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* e ser anexados à inscrição do candidato.

§3º A comprovação prevista no item *a* deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino e os demais documentos devem ser declarados pelo candidato.

§4º Sendo o candidato aprovado no presente Edital, os documentos previstos neste certame deverão ser apresentados via processo e é reservado ao IFCE - *Campus* de Umirim, a qualquer tempo, o direito de solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do reembolso, devendo os candidatos mantê-los disponíveis para esse atendimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição no campus Umirim, anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento específico devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Parecer da chefia imediata, informando acerca da importância do curso para o cargo e/ou função exercida pelo mesmo;
- c) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;
- d) Identificação da Instituição de ensino, CNPJ e endereço;
- e) Conteúdo programático, contendo o detalhamento das disciplinas e programação que contenha obrigatoriamente: local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;
- f) Contrato de prestação de serviços assinados por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a Entidade;
- g) Em caso de cursos de *stricto sensu*, documento comprovando a recomendação do curso junto à CAPES;
- h) Comprovante de aprovação do curso na Instituição em caso de *lato sensu* (ex: no IFCE, a resolução do CONSUP);
- i) Documento da IES onde conste o valor da mensalidade e a duração regular do curso;
- j) Declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à Instituição de Ensino ou comprovante de matrícula;
- k) Dados bancários (xerox do cartão).

6.2. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido.

6.3. As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante, na forma da lei.

6.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Portaria nº 239/04 de Abril 2018 quanto na Resolução CONSUP nº 03/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

65. A Unidade de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 09 Julho a partir de 08h a 13 de Julho de 2018 até 23h e 59min, pela internet, no <https://ifce.edu.br/umirim>.
- 7.2. O resultado das inscrições deferidas será publicado dia 17 de Julho de 2018.
- 7.3. A divulgação do resultado parcial será publicada dia 18 de Julho de 2018.
- 7.4. A Interposição de recursos acontecerá dia 19 de Julho de 2018.
- 7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no dia 23 de Julho de 2018.
- 7.6. Todos os resultados, bem como o número dos reembolsos concedidos para o exercício de 2018/2019 (Agosto2018 a Junho2019), será disponibilizado no site do IFCE - *Campus* de Umirim.

Parágrafo único: O cronograma de atividades está disponível no anexo IV deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A Unidade de Gestão de Pessoas analisará a documentação, verificando as exigências e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados neste Edital (Anexo II).
- 8.3. A renovação não será dada automaticamente ao final do exercício financeiro. A mesma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à entrega mensal, por parte do servidor, dos comprovantes de pagamento, assim como declaração de vínculo com a IES, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente àquele em que se iniciou a concessão do ressarcimento.
- 8.4. A remoção, redistribuição ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento, acarretarão na interrupção do pagamento do ressarcimento ao servidor.

85. A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será procedida em separado, concorrendo por carreiras (Técnicos- administrativos e professores) entre os pares.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente ao resultado deverá ser feito pela parte interessada, através de formulário disponível no link <https://ifce.edu.br/progep/formularios-e-requerimentos>, dirigido à Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - Campus Umirim (cgp.umirim@ifce.edu.br), no prazo de até 5 dias úteis, após a divulgação do resultado parcial.

9.2. A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada.

9.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5. Compete à Unidade de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* de Umirim receber o recurso impetrado e julgá-lo.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado e publicado no *site* oficial da instituição (www.ifce.edu.br/umirim).

10. DO BENEFÍCIO

10.1. A concessão do benefício se dará na modalidade de reembolso da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

11. DA EXCLUSÃO E INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. O reembolso ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da Instituição de Ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo, desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

11.2. São causas que cessam automaticamente o benefício:

- I. não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;
 - II. punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;
 - III. frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que temporária;
 - IV. cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;
- 11.3. O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo do *campus* e/ou Reitoria assumir o ônus.
- 11.4. A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente Edital será publicado no *site* do IFCE - *Campus* de Umirim, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br/umirim.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.3 Caso necessário, à Unidade de Gestão de Pessoas reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 7.
- 12.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CONSUP nº 03/2018.
- 12.5. As parcelas vencidas antes do período de validade do presente Edital são de responsabilidade do beneficiário, não sendo objeto de ressarcimento pelo IFCE *Campus* de Umirim em nenhuma hipótese.
- 12.6. Os servidores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- 12.7. Na hipótese de não obtenção do título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.
- 12.8. Concluído o período do incentivo financeiro o servidor deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento equivalente ou declaração de quitação de débitos detalhada referente ao período do benefício à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus Umirim* ou Reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

12.9. Os servidores selecionados para receber o recurso de incentivo financeiro para capacitação/qualificação poderão ter o incentivo cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos no item 11.2, mediante interesse da administração ou a pedido.

12.10. À Direção-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* de Umirim reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Umirim, 05 de Julho de 2018.

Unidade de Gestão de Pessoas
Campus de Umirim

Diretor Geral IFCE –
Campus Umirim

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II – Critérios de desempate

Anexo III – Termo de compromisso

Anexo IV – Cronograma de atividades



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – UMIRIM

EDITAL Nº 07/CAMPUS UMIRIM - IFCE / 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE - CAMPUS UMIRIM

RESULTADO FINAL

Narcélio José Pires Ribeiro Junior
Jaiana Pinto dos Santos
Adriana Santos de Almeida Melo
Fabiano Ribeiro Gomes

Afastamentos a Serviço**Número:**
4/2018**Orgão solicitante:** Campus Umirim**Data de geração:** 01/08/2018**Campus Umirim****PCDP 002059/18**

Nome do Proposto: MATEUS ALVES VIEIRA NETO
CPF do Proposto: 666.641.953-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO DE ALINHAMENTO DE MATRIZES CURRICULARES

Umirim (08/06/2018) —————> Fortaleza (08/06/2018)

Fortaleza (08/06/2018) —————> Umirim (08/06/2018)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002134/18

Nome do Proposto: JEAN CUSTODIO DE LIMA
CPF do Proposto: 357.375.813-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em banca examinadora PSS professor substituto Umirim

Fortaleza (18/06/2018) —————> Umirim (20/06/2018)

Umirim (20/06/2018) —————> Fortaleza (20/06/2018)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 002136/18

Nome do Proposto: PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CPF do Proposto: 432.913.438-16 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AUDIOVISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Capacitação em designe profissional para EAD

Umirim (15/06/2018) —————> Fortaleza (15/06/2018)

Fortaleza (15/06/2018) —————> Umirim (15/06/2018)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002172/18

Nome do Proposto: JORDANA ERICA MESQUITA DA SILVA GOMES
CPF do Proposto: 844.671.693-34 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ALINHAMENTO DE MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS TÉCNICOS DE QUÍMICA, INFORMÁTICA E AGROPECUÁRIA

Umirim (30/05/2018) —————> Fortaleza (30/05/2018)

Fortaleza (30/05/2018) —————> Umirim (30/05/2018)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 002206/18

Nome do Proposto:	FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA		
CPF do Proposto:	058.527.963-28	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Curso In Company de Planejamento Estratégico a ser realizado na Reitoria do IFCE		
Umirim (04/04/2018)			Fortaleza (06/04/2018)
Fortaleza (06/04/2018)			Umirim (06/04/2018)
Valor das Diárias:			572.04

Nome do Proposto: LUENNA RIBEIRO DE QUEIROZ SOUSA

CPF do Proposto: 011.397.913-46

Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Entrega de documentos

Umirim (04/07/2018)	—————▶	Fortaleza (04/07/2018)
Fortaleza (04/07/2018)	—————▶	Umirim (04/07/2018)
Valor das Diárias:		85.38

